



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 17/2026

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2026/1)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), tornam público a abertura de inscrições e o estabelecimento de normas relativas ao processo de seleção de candidaturas para cursar disciplinas optativas como aluno/a em regime especial (sem vínculo com o Programa), em conformidade com este Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para cursar disciplinas optativas como aluno/a especial (sem vínculo) do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPeI estarão abertas no período de 26 de fevereiro a 6 de março de 2026.
2. Os/as candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas como aluno/a em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Letras poderão pleitear inscrição **em até 2 (duas) disciplinas** oferecidas pelo Programa no primeiro semestre de 2026, dentre as que disponibilizem vaga para alunos/as especiais, conforme disposto no ponto III – VAGAS deste edital.
3. Poderão inscrever-se pessoas com graduação em Letras ou áreas afins e/ou Mestres em Letras ou áreas afins. Admite-se, também, para a inscrição, Atestado de Provável Formando e Atestado de Colação de Grau em caso de graduados, **casos em que o diploma de graduação deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato da matrícula**.
4. São documentos necessários para a realização desta inscrição:
 - a. Ficha de inscrição preenchida, disponível na página do PPG em Letras;
 - b. RG;
 - c. Carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
 - d. Para brasileiros/as ou residentes no Brasil - Caso não conste o CPF no documento oficial com foto referido na alínea anterior, é necessário enviar também: cópia do cartão de CPF ou a impressão do Comprovante de Inscrição no CPF (disponível no site da Receita Federal) ou a Certidão Atualizada de Regularidade Fiscal - Pessoa Física (também disponível no site da Receita Federal);
 - e. Para brasileiros/as - enviar cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas duas eleições **ou** certidão de quitação eleitoral - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
 - f. Para candidatos registrados com o sexo masculino - enviar Certificado de Reservista;
 - g. Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em Letras ou áreas afins e/ou de Mestre em Letras ou áreas afins, admitidas as exceções previstas nos §§ 2º e 3º deste item;
 - h. Cópia do histórico escolar (completo) de graduação em Letras ou áreas afins e/ou do Mestrado em Letras ou áreas afins;
 - i. Para brasileiros/as, é obrigatório o envio do Currículo Lattes atualizado e documentado, sendo admissível para estrangeiros/as a sua substituição pelo Orcid;
 - j. 1 (uma) fotografia de rosto (preferentemente em tamanho 3X4) nítida e atualizada, que permita a identificação do/a candidato/a (anexada à ficha de inscrição);

k. Guia e comprovante de pagamento de **taxa única** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) através de GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida através do site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, preenchida com as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 154047
Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Ao emitir a GUIA, o campo gerado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do/a candidato/a (sem abreviaturas), conforme documento de identificação oficial apresentado. Tanto a GRU quando o comprovante de pagamento devem constar em um único arquivo PDF.

1. São isentos/as do pagamento da taxa de inscrição referida na alínea “k” deste item:

- os/as servidores/as da UFPel, contanto que enviem em arquivo PDF print da sua página no Portal Institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação, ou o atestado atualizado de vínculo (emitido em data compreendida pelo período desta inscrição). O atestado deve ser obtido no sistema Cobalto de Gestão - PROGEP>Servidor>Consultar dados>Imprimir;
- os/as inscritos/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que, até 2 (dois) dias antes do prazo de encerramento das inscrições, encaminharem por e-mail a solicitação de isenção, em conformidade com o modelo disponível na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/);
- os/as estrangeiros/as sem CPF que estejam no Brasil em comprovada situação de migração forçada ou de asilo e demonstrem não possuir condições econômicas de pagar a taxa;

§1º Todos os documentos referidos neste item 4 deste edital devem ser válidos e todas as certidões devem ser atualizadas, e bem assim todas as cópias e/ou digitalizações devem ser nítidas e legíveis, sob pena de não homologação no processo.

§ 2º Excepcionalmente, serão admitidos atestados de conclusão de curso de graduação ou atestado de colação de grau sem a emissão tempestiva de diploma. Para a matrícula o estudante deverá apresentar o diploma de graduação

§ 3º Excepcionalmente, serão admitidas as atas de defesa da dissertação como comprovação de conclusão de Mestrado, contanto que nesta conste a aprovação da dissertação sem registros de alterações solicitadas pela banca examinadora. Para a matrícula o estudante deverá apresentar o diploma de graduação

5. O ato de inscrição neste processo seletivo dar-se-á por meio do envio do formulário de inscrição acompanhada da documentação necessária (referida no item 4 deste edital), bem como, caso se aplique, da documentação comprobatória complementar (que orientará os critérios de desempate referidos no item 15 deste edital), em arquivos organizados enviados através do formulário disponibilizado em <https://forms.gle/ZYPkNU1oz5siGPC96> dentro do prazo de inscrições previsto no item 1 deste edital.

II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6. A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão instituída com a finalidade de organizar esta seleção, seguindo os critérios expressos neste edital, de forma que não serão homologadas:

- a. as inscrições que apresentem documentação incompleta, vencida ou inválida;
- b. as inscrições que apresentem cópias ou digitalizações sem nitidez ou legibilidade;
- c. as inscrições acompanhadas de documentação sobre as quais resida fundada dúvida sobre sua legalidade, veracidade e/ou legitimidade;
- d. as inscrições enviadas fora do prazo de inscrição previsto no item 1 deste edital, para o que se considerará, para todos os efeitos, o horário vigente na cidade de Pelotas;
- e. as inscrições que não se enquadrem nas previsões deste edital.

7. As inscrições, homologadas e não homologadas, serão publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel até a data de 10 de março de 2026, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato acompanhá-la.
8. Em decidindo a Comissão organizadora do processo seletivo pela não homologação de inscrição, poderá o/a candidato/a excluído/a do processo apresentar, até 72h depois da publicação dos resultados, por e-mail enviado para o endereço ppgl.ufpel@gmail.com, recurso sanador, assim considerado aquele que tem por objetivo aclarar a dúvida que tenha acarretado a não homologação. Durante o período recursal, o/a candidato/a não poderá enviar documentos que deveriam ter sido encaminhados durante o período de inscrição.
9. Caberá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel decidir pelo acatamento, ou não, do recurso referido no item 8 deste edital, publicando o resultado da apreciação dos recursos até o dia 14 de março de 2026.
10. O resultado final das inscrições homologadas será publicado até o dia 14 de março de 2026 na página do Programa.

III - DAS VAGAS

11. As disciplinas oferecidas no semestre 2026/1 serão desenvolvidas em formato **presencial**. O semestre iniciará no dia 23 de março de 2026.
12. As vagas oferecidas para alunos/as em regime especial são vagas próprias estão assim distribuídas nas seguintes disciplinas:

Linha de Pesquisa: Literatura, Cultura e Tradução

- **Leituras Orientadas em Literatura e História**

Prof.^a Milena Hoffmann Kunrath

Terças-feiras, 8h-12h

4 créditos / 72h

Ementa: Relação entre Literatura e História, com foco na construção ficcional e narrativas históricas; reflexão acerca do papel da memória na Literatura e nas diferentes formas de representação do passado; entendimento das teorias contemporâneas sobre memória, incluindo memória cultural, política e coletiva.

Vagas: 10 (dez)

- **Literatura, Outras Artes, Outras Mídias**

Prof. Aulus Mandagará Martins

Sextas-feiras, 8h-12h

4 créditos / 72h

Ementa: Estudo das articulações da literatura com outras artes e mídias. Intermedialidade, intertextualidade, transposição intersemiótica, narrativa transmídia, adaptação, materialidades da literatura.

Vagas: 5 (cinco)

- **Leituras Orientadas em Literatura, Cultura e Tradução III: História da Tradução**

Prof.^a Andrea Cristiane Kahmann

Disciplina concentrada: de 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, 13:30 - 19:30

2 créditos / 36h

Ementa: Estudo de tópicos teóricos, críticos e/ou criativos pertinentes aos Estudos Literários, Estudos Culturais e/ou Estudos da Tradução.

Vagas: 5 (cinco)

Linha de Pesquisa: Aquisição, Variação e Ensino

- **Políticas Linguísticas**

Prof.^a Tatiana Bolivar Lebedeff, Prof. Rafael Vetromille-Castro, Prof.^a Jael Sigales Sanera Gonçalves, Prof. Bernardo XXX e Prof.^a Helena XXX

Quartas-feiras, 8h-12h

4 créditos / 72h

Ementa: Aspectos teóricos das políticas linguísticas. Línguas minoritárias. Diversidade linguística. Línguas familiares. Línguas de inclusão e integração. Línguas adicionais. Internacionalização. Línguas e poder. Direitos linguísticos.

Vagas: 7 (sete)

- **Aquisição Fonológica**

Prof.^a Carmen Lucia Barreto Matzenauer

Quintas-feiras, 8h-12h

4 créditos / 72h

Ementa: O processo de aquisição da fonologia do Português como L1. O perfil da aquisição fonológica típica e da aquisição fonológica atípica. A aquisição fonológica de L2. Visão da aquisição fonológica à luz de diferentes abordagens teóricas da área da Fonologia.

Vagas: 5 (cinco)

- **Tópicos Avançados em Linguagem e Educação**

Prof.^a Leticia Fonseca Richtohfen de Freitas

Quartas-feiras, 14h-18h

4 créditos / 72h

Ementa: A disciplina, originalmente de tópico aberto, tratará, a cada encontro, de textos e obras de campos epistemológicos diversos buscando aproximações transdisciplinares com a Linguística Aplicada e com as pesquisas individuais dos discentes.

Vagas: 5 (cinco)

Linha de Pesquisa: Texto, Discurso e Relações Sociais

- **Discurso e Subjetividade**

Prof.^a Daiane Neumann

Quartas-feiras, 8h-12h

4 créditos / 68h

Ementa: Análise materialista do discurso e o jurídico em análise. Discurso jurídico em pesquisas filiadas à Análise materialista de Discurso.

Vagas: 5 (cinco)

IV - DA SELEÇÃO

13. A seleção para cursar disciplinas optativas na modalidade “aluno/a em regime especial” (sem vínculo com o Programa) dar-se-á por disciplina.
14. O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções para cursar as disciplinas postuladas (até 5,0 pts), as ações profissionais (presentes e futuras) do candidato frente aos conteúdos das disciplinas (até 2,0 pts) e aspectos de correção e clareza na escrita em língua portuguesa (até 3,0 pts).
15. Poderá o Programa de Pós-Graduação decidir pela ampliação do número de vagas ofertadas para “alunos/as especiais” a fim de acolher todos/as os/as postulantes legítimos/as às vagas reservadas.
16. Para fins de desempate entre candidatos/as inscritos/as à mesma categoria de vagas, considerar-se-ão os seguintes critérios:
 1. para candidatos/as inscritos/as em 2 (duas) disciplinas optativas oferecidas pelo Programa, dar-se-á preferência para que sejam contemplados/as em, pelo menos, 1 (uma) das vagas postuladas;
 2. candidatos/as que estejam regular e comprovadamente matriculados/as em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras ou Áreas Afins e estejam postulando inscrição como “alunos/as especiais” no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel visando à complementação de sua formação terão preferência sobre os/as que não tenham vínculo;
 3. candidatos/as que já tenham concluído seu mestrado e estejam postulando inscrição como “alunos/as especiais” no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel para cumprimento de créditos para integralização em Doutorado terão preferência sobre os/as que ainda não sejam mestres;

4. candidatos/as que comprovem ser professores/as da rede pública de ensino terão preferência sobre os/as que ainda não exerçam a docência ou a exerçam apenas na rede privada;
5. candidatos/as que comprovem ser professores/as da rede privada de ensino e / ou que ministrem atividades docentes em projetos populares ou de extensão terão preferência sobre os/as que ainda não exerçam a docência;
6. permanecendo o empate, será selecionado/a o/a candidato mais velho/a.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17. Os nomes dos/as candidatos/as selecionados/as constarão em lista nominal, que será divulgada na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) até o dia 14 de março de 2026.
18. Os/as candidatos/as que tiverem sua solicitação atendida deverão acompanhar as atualizações publicadas na página do Programa sobre as datas e horários de efetivação da matrícula.
19. Os/as interessados/as que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem a matrícula no dia estipulado não poderão fazê-la em outra data.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

20. A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
21. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa em cada disciplina.
22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Letras.
23. As disposições deste Edital são complementadas e sua interpretação é orientada pela Constituição da República, pelas leis federais e pelas normativas de órgãos superiores de educação e das instâncias normativas da UFPel, entre as quais o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Eduardo Marks de Marques
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras / UFPel
DE ACORDO:

Prof. Dr. Marcos Britto Correa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UFPel

Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva
Reitora / UFPel



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras, em 24/02/2026, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, Reitora, em 25/02/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 25/02/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3680112** e o código CRC **6EB97008**.

Referência: Processo nº 23110.004032/2026-80

SEI nº 3680112